MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL MGS Nº 05/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos empregos públicos de nível fundamental, médio e técnico no **Estado de Minas Gerais e em Brasília, no Distrito Federal,** mediante as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, nas demais normas internas e na legislação aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O presente Processo Seletivo Público Simplificado se destina a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme **Anexo I** deste Edital, ficando a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da MGS, bem como a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo, observando os princípios da universalidade, impessoalidade, ampla concorrência, publicidade, transparência e reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de **2 (dois) anos,** a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

1.4. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.5. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Quadro de Empregos/Ocupações e Cidades de Prova;
Anexo II – Requisitos e Atribuições dos Empregos/Ocupações;
Anexo III – Requerimento de Atendimento Especial;
Anexo IV – Conteúdo Programático para Estudo; e
Anexo V – Cronograma Previsto.

2. DOS EMPREGOS

2.1. Os empregos e localidades deste Processo Seletivo Público Simplificado estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.1.1. O candidato ao concorrer à determinada localidade de acordo com o **Anexo I** estará automaticamente vinculado a ela, para fins de inscrição, realização das etapas, de classificação, de contratação e demais condições deste Edital e do Contrato de Trabalho.

2.2. Às **Pessoas com Deficiência**, fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos da Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995.

2.3. Às **Pessoas Negras**, fica reservado o percentual de **20% (vinte por cento)** do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos da Lei Estadual n.º 25.726, de 19 de janeiro de 2026.

2.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado que cumprirem as condições do edital e assinarem o contrato de trabalho terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas demais normas aplicáveis, estando submetidos ao Regime Geral de Previdência Social vinculado ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sujeitando-se às normas de Gestão de Pessoas e ao normativo de empregos e salários vigentes à época da admissão.

2.5. O empregado admitido não fará jus à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

2.6. Os benefícios atualmente concedidos pela MGS são:
a) Vale-Alimentação, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT/MTE;
b) Vale-Transporte, somente para o transporte coletivo municipal/região metropolitana do município de lotação do empregado, em regime de coparticipação de acordo com a legislação vigente, não havendo pagamento de transporte para deslocamento intermunicipal;
c) Seguro de Vida em Grupo.

2.7. O candidato aprovado poderá ser convocado para assumir seu emprego, conforme descrição contida no **Anexo I** deste Edital, observada sua ordem de classificação no processo seletivo e a necessidade da MGS.

2.7.1. Conforme previsão contida no Normativo de Empregos e Salários da MGS, os empregos institucionais de nível fundamental e médio serão subdivididos em ocupações contidas no **Anexo I**, que contarão com atribuições específicas, em consonância com as disposições contidas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO).

2.7.2. Uma vez que os candidatos ingressarem no emprego para o qual se inscreveram no processo seletivo, nos termos do **Anexo I,** a MGS poderá designá-los para quaisquer das ocupações vinculadas àquele emprego, conforme a necessidade da Empresa.

2.7.3. Após o ingresso, os empregados institucionais poderão ser movimentados entre ocupações dentro do mesmo emprego para os quais prestaram o processo seletivo, conforme a necessidade da Empresa.

2.8. Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas admissões, conforme as Convenções Coletivas e Acordos Coletivos de Trabalho das respectivas categorias e localidades.

2.8.1. Cada emprego terá um salário-base específico, conforme **Anexo I** deste Edital, bem como Normativo de Empregos e salários da MGS.

2.8.1.1. O salário-base identificado na tabela salarial do **Anexo I** será proporcional à jornada de trabalho do empregado, observada a legislação vigente.

2.8.1.2. Para as cargas horárias indicadas no **Anexo I** deste Edital, poderá ser adotado regime de compensação de jornada previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho – CCTs e nos Acordos Coletivos de Trabalho – ACTs, com possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada inferior ou superior a qualquer momento durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade da MGS, com pagamento proporcional às horas trabalhadas.

2.8.2. Dependendo da ocupação a ser exercida pelo empregado, poderá haver, além do pagamento do salário-base atrelado ao emprego do **Anexo I**, o pagamento de uma gratificação de ocupação, em respeito aos pisos salariais das categorias previstas em CCTs, ACTs e demais normas aplicáveis, conforme valores estipulados no Normativo de Empregos e Salários da MGS e no **Anexo I** deste Edital.

2.8.2.1. A gratificação de que trata o item 2.8.2 será vinculada à ocupação, podendo o empregado deixar de recebê-la ou receber outra de valor diferente em caso de mudança de ocupação, conforme tabela constante do **Anexo I**, sendo respeitado o piso salarial do emprego, conforme **Anexo I** para o qual prestou o processo seletivo.

2.8.3. Para fins de pagamento do empregado, será considerado o salário-base de seu emprego e também a eventual gratificação vinculada à ocupação para a qual estiver designado, conforme Normativo de Empregos e Salários da MGS.

2.9. O reajuste da tabela salarial será feito por força de lei, CCT ou ACT.

2.10. A Empresa poderá ministrar treinamento aos candidatos aprovados nos processos seletivos públicos antes ou após a assinatura do contrato de trabalho, conforme a natureza do emprego e/ou a necessidade do serviço, exigindo sua realização como condição para fins do exercício do trabalho.

2.11. O empregado poderá ser transferido entre frentes de serviço, a critério e necessidade da MGS, respeitando a localidade para a qual prestou o processo.

2.11.1. A movimentação entre frentes de serviço poderá resultar em inclusão, exclusão ou alteração do valor de pagamento de vale transporte, conforme percurso residência/trabalho/residência, na forma da legislação aplicável.

2.11.2. A movimentação entre frentes de serviço poderá resultar em inclusão, exclusão ou alteração do valor de pagamento de eventuais verbas condicionais relacionadas ao ambiente de trabalho, a exemplo do adicional de insalubridade.

2.12. Em casos excepcionais e fundamentados, quando não houver candidatos aprovados em processos seletivos para determinada localidade, a MGS poderá transferir ocupante do mesmo emprego de uma para outra localidade, desde que haja interesse e concordância expressa do empregado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será realizado por meio de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada nas **cidades de prova indicadas no Anexo I.**

3.2. A critério do IBFC e da MGS, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização das provas, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.3. O **Procedimento de Heteroidentificação - Negros** será realizado nos termos do **item 5.2** deste Edital.

3.4. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:
a) ter nacionalidade brasileira;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
f) estar plenamente apto física e mentalmente para o exercício das atribuições das ocupações, que será comprovada por meio de exames médicos específicos, conforme previsto no processo de admissão, item 13 deste Edital. Os exames médicos pré-admissionais serão realizados com objetivo de averiguar as condições de saúde dos candidatos aprovados e convocados para admissão, sob a responsabilidade da MGS;
g) não ter sido demitido da MGS, por justa causa, ou exonerado por processo administrativo na Administração Pública Estadual, direta ou indireta; ou não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
h) ser aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado e possuir os requisitos gerais e os requisitos físicos específicos exigidos para o exercício do emprego, quando houver, conforme expresso no **Anexo II** deste Edital;
i) comprovar a experiência mínima exigido na ocupação, quando for o caso, nos termos do **Anexo II** deste Edital. Não será considerado como comprovação de experiência o período de estágio ou monitoria, prestação de serviços como voluntário, bolsa de estudos ou programa similar;
j) comprovar a escolaridade exigida para o emprego, conforme **Anexo II** deste Edital;
k) possuir cadastro atualizado do eSocial;
l) apresentar todos os documentos previstos no item 13.3.1.2 deste Edital;
m) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos exigidos para execução do Processo Seletivo Público Simplificado eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

4.3. A MGS convocará o candidato aprovado para o **preenchimento do formulário de admissão e a inclusão dos documentos, a realização da Avaliação Médica e do Treinamento e a assinatura do Contrato Individual de Trabalho**, conforme o processo de admissão previsto no **item 13 deste edital**. A convocação será feita por e-mail, enviado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição no Processo Seletivo, podendo também ser realizada por mensagem de texto, enviada ao contato telefônico informado na inscrição, e por divulgação no endereço eletrônico da MGS (www.mgs.srv.br).

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para cada emprego e localidade, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual nº 11.867/1995 e no Decreto Estadual nº 42.257/2002, observada a forma de distribuição de vagas no Anexo I deste Edital, desde que seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.1.1. Sempre que a aplicação do percentual de reserva de vagas resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

5.1.1.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; do art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.1.2. Caso não haja contratação de todos os aprovados, a cada 09/10 de candidatos sem deficiência o último décimo será oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

5.1.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do emprego para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.1.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.1.5. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá enviar eletronicamente ao IBFC os documentos a seguir:
a) laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, bem como a provável causa da deficiência;
b) requerimento de **Atendimento Especial (Anexo III)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

5.1.5.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer ***o envio eletrônico***, via link específico no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), dos documentos comprobatórios elencados no item 5.1.5, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo V,** conforme orientações a seguir:
a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB (megabytes);**
b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;
d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.1.5.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.1.6. O candidato que não atender os dispositivos mencionados neste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.1.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da ficha de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.8. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação das etapas, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.9. A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.10. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.1.11. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiências, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.1.12. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação da Medicina do Trabalho da MGS que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, observadas:
a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
b) os requisitos físicos específicos para o exercício do emprego, quando houver;
c) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
e) a Classificação Internacional de Doenças.

5.1.13. A inobservância do disposto nos itens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência, e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado. A MGS convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido emprego já tenha se esgotado.

5.1.14. A compatibilidade da deficiência com o exercício do emprego pretendido será avaliada no ato do exame médico admissional. O candidato com deficiência que for considerado inapto para o exercício do emprego para o qual se inscreveu não terá direito à admissão.

5.1.15. As vagas resultantes do percentual definido no item 5.1.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego e localidade.

5.1.16. Será excluído da lista específica o candidato com deficiência que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização do exame pré-admissional, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência se o candidato tiver a pontuação mínima exigida para aprovação.

5.1.17. Após a contratação do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.1.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;

g) enviar documentação em desacordo com este Edital;
h) for inapto na avaliação da Medicina do Trabalho.

5.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS:

5.2.1. Às pessoas Negras são asseguradas o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para cada emprego e localidade, nos termos da Lei Estadual n.º 25.726, de 19 de janeiro de 2026

5.2.1.1. A reserva de vagas ocorrerá sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.2.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse número de vagas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.2.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, caso não opte pela reserva de vagas.

5.2.2.2. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por comissão criada para esse fim.

5.2.3. O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar, reposicionamento de classificação nos resultados e/ou na contratação.

5.2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato concorrente à vaga reservada para pessoas negras participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2.5. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas, devendo o candidato submeter-se ao **Procedimento de Heteroidentificação – Negros**, **a ser realizado pelo IBFC antes do resultado final.**

5.2.6. Do Procedimento de Heteroidentificação - Negros:

5.2.6.1. O candidato na condição de pessoa negra deverá fazer ***o envio eletrônico***, via link específico no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **das fotos, documentos e vídeo**, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme orientações a seguir:
a) acessar com o seu login o link de **"Procedimento de Heteroidentificação"** disponível no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br);
b) anexar a **imagem colorida** do **documento de identidade** (frente e verso);
c) anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
d) anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
e) anexar **1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos**; o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: **"declaro que sou negro, da cor preta ou parda".**

5.2.6.1.1. Os arquivos **das fotos, documentos e vídeo** para análise deverão estar nas extensões e dimensões, conforme a seguir:
a) documentos e fotos: devem estar **nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF,** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
b) vídeo: deve estar na extensão **MOV ou MP4** com o tamanho máximo de **30 MB (megabytes)**.

5.2.6.2. Padrão para Documento de Identidade:

5.2.6.2.1. O documento de identidade que será enviado ao IBFC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
a) somente imagem colorida do documento de identidade (frente e verso);

b) o arquivo deve estar completo, com os dados, foto e assinatura.

5.2.6.3. <u>**Padrões para Fotos e Vídeo:**</u>

5.2.6.3.1. As fotos que serão enviadas ao IBFC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
b) que o candidato esteja com a postura correta, com a coluna bem alinhada;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

5.2.6.3.2. O vídeo que será enviado ao IBFC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
b) que o candidato tenha postura corporal reta;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".

5.2.6.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.2.6.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas.

5.2.6.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.2.6.7. O candidato que não fizer o *upload* do documento de identidade, das fotos de frente e perfil e do vídeo, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa negra.

5.2.6.8. O Procedimento de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado e os critérios fenotípicos do candidato.

5.2.6.9. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.2.6.10. Não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

5.2.6.11. A **Comissão de Heteroidentificação** será composta por **3 (três) membros** para verificação do enquadramento de candidato como pessoa negra.

5.2.6.12. O resultado do Procedimento de Heteroidentificação promovido pelo IBFC enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:
a) CONSIDERADO: pessoa considerada negra de cor preta ou parda;
b) NÃO CONSIDERADO:
b1) o candidato não possui traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra;
b2) arquivos e documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou
b3) não enviou os arquivos contendo as fotos, documentos e vídeo**,** nos termos deste edital.

5.2.6.13. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta **por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.**

5.2.6.14. Será considerado pessoa negra o candidato que assim for reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação.

5.2.6.15. O candidato que apresentar as condições de **NÃO CONSIDERADO** no procedimento de heteroidentificação de pessoas negras perderá o direito às vagas reservadas, permanecendo apenas nas demais modalidades de concorrência em que concorra, desde que tenha nota suficiente para aprovação na fase anterior do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.2.9. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.11. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

6.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará:
a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a contratação e submeter-se aos exames médicos para efetivação da contratação;
b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

6.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o respectivo valor após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego.

6.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a MGS e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao emprego pretendido fornecida pelo candidato.

6.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes na ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição.

6.1.5.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

6.1.6. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

6.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever **somente para um emprego e uma localidade onde deseja concorrer**, dentro das opções oferecidas no **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de emprego/localidade/cidade de prova após efetivação da inscrição.

6.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

6.1.10. Não haverá devolução do valor pago pela inscrição, exceto nas situações de pagamento do valor em duplicidade, cancelamento ou suspensão do processo seletivo simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 13.801/2000.

6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

6.2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), e encontrar-se-ão abertas no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo V.**

6.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária ou internet bank, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária;
d) o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento indicado no **Cronograma Previsto – Anexo V**. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo V, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.3. O valor da inscrição será de **R$ 60,36** para o emprego de **Nível Fundamental** e **R$ 71,17** para o emprego de **Nível Médio/Técnico.**

6.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

6.2.6. A MGS e o IBFC não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

6.2.7. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor de inscrição.

6.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

6.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

6.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

6.2.11. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

6.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

6.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, no qual deverá se enquadrar na seguinte condição:

6.3.1.1. (Decreto n.º 6.593/2008 e nº 11.016/2022): o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), for membro de família de baixa renda, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:
a) o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.3.2. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.3.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

6.3.4. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.5. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurando ao candidato o direito de recurso.

6.3.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo Simplificado.

6.3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do Processo Seletivo Simplificado deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital.

6.3.8. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.9. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d)realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

6.3.10. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V.**

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Das lactantes:

7.1.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações a seguir:
a) a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
b) a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
c) o IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
d) para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste processo seletivo simplificado;
e) para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
f) a candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por uma fiscal de prova, que assegurará a reposição do tempo despendido na amamentação, **até o máximo de 1 (uma) hora.**

7.1.2. Caso, no ato da inscrição, a criança ainda não tenha nascido, mas exista a possibilidade de nascimento até a data da prova, a candidata deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações, conforme item acima.

7.2. Do Nome Social:

7.2.1. O candidato que desejar ser atendido pelo **Nome Social,** conforme o Decreto Estadual nº 47.148/2017, durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, **deverá enviar de forma eletrônica o documento comprobatório da condição que motiva a solicitação**, conforme item 7.4.

7.2.2. O candidato nesta situação **deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social**, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo simplificado.

7.2.3. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

7.3. Das outras condições:

7.3.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o ***envio eletrônico,*** conforme item 7.4, do **laudo médico**

atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo III – Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;
b) Prova em Braile: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;
e) Tradutor- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdo e mudo;
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas;
g) Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

7.3.2. O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo III**, nos moldes do item 7.4. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.3.3. O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico do IBFC (concurso@ibfc.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo III** para o atendimento especial.

7.3.3.1. O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

7.3.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo III** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 7.4.

7.3.4.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.4. Dos envios eletrônicos dos documentos:

7.4.1. O candidato que solicitou no ato da inscrição atendimento em um dos itens **7.2 (Nome Social) e 7.3 (Das outras condições)** deverá fazer o ***envio eletrônico***, via link específico no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), dos documentos comprobatórios, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme orientações a seguir:
a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB (megabytes);**
b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;
d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.4.2. O fornecimento do **Laudo Médico** e o **Anexo III** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5. A MGS e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados, exceto quando estes forem comprovadamente os causadores das falhas. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

7.6. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

7.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

8.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Atendimento Especial)**, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo V**.

8.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **nos períodos indicados no Cronograma Previsto – Anexo V**.

8.2.1. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do item 8.2 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.3. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA ETAPA

9.1. A **Prova Objetiva,** de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **questões de múltipla escolha**, com **4 (quatro) alternativas cada** e uma única resposta correta, **abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV** deste Edital, distribuídas conforme o quadro a seguir:

Ensino	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Fundamental	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	5	1,0	5
	Conhecimentos Gerais	5	3	15
		20		40

Ensino	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Médio	Língua Portuguesa	10	1,2	12
	Matemática	10	0,8	8
	Noções de Informática	10	2	20
		30		40

Ensino	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Técnico	Língua Portuguesa	10	1,2	12
	Matemática	10	0,8	8
	Conhecimentos Específicos	10	2	20
		30		40

9.2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, considerando-se **APROVADO** nesta etapa o candidato que:

9.2.1. Emprego de Ensino Fundamental: tenha acertado**, no mínimo, 12 (doze) pontos** do total da prova objetiva.

9.2.2. Emprego de Ensino Médio/Técnico: tenha acertado**, no mínimo, 20 (vinte) pontos** do total da prova objetiva.

9.3. O candidato que **não** for **APROVADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 9.2 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.4. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. O Caderno de Questões da Prova Objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

9.5. O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br). A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da Prova Objetiva.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será realizada nas cidades indicadas **no Anexo I** deste Edital, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo V.**

10.1.1. O **horário de abertura** e **fechamento do portão**, bem como o **horário previsto para o início das provas**, serão divulgados no edital de convocação e no cartão de convocação para a realização das provas.

10.1.2. A realização das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

10.2. A duração das Provas **será de 03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas.

10.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo V**.

10.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC, conforme o item 10.3 deste Edital.

10.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos de documento físico de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.**

10.6.1. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova.

10.6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

10.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.6.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.6.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

10.6.6. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

10.6.7. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaço físico determinados pelo IBFC.

10.6.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracteriza a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.10.1. A inclusão de que trata o item 10.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

10.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook, ipod, tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.14.1. Equipamentos tais como: telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.14.3. Caso celular ou outro aparelho eletrônico de candidato venha a emitir qualquer vibração ou som durante a realização das provas, será o candidato eliminado do processo seletivo simplificado.

10.14.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.14.5. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova, portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetivos.

10.14.6. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de realização.

10.14.7. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a MGS por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.15. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.16. Será fornecido ao candidato o caderno de questões e a folha de respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

10.17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.18. O candidato deverá transcrever as respostas na folha de respostas das provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

10.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

10.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

10.21. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

10.22. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

10.23. O preenchimento da folha de respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no caderno de questões.

10.24. As instruções constantes no caderno de questões da prova e na folha de respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.25. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.26. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.27. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas **após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início**, **mediante a entrega obrigatória da sua folha de respostas** devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

10.27.1. O candidato **poderá levar seu caderno de questões** somente **após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início.** Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de questões antes do horário permitido.

10.27.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.27, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.28. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1 deste Edital.

10.29. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.30. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.31. O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

10.32. Será eliminado o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento físico de identidade exigido conforme item 10.6 deste Edital;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.27 deste Edital;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fizer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de qualquer tipo, smartwatch, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, qualquer tipo de arquivo de mídia ou um tipo de player, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
i) não devolver a folha de respostas, conforme o item 10.27 deste Edital;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
k) ausentar-se da sala de prova, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, com exceção da previsão estabelecida no 10.27.1 deste Edital;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
m) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando determinado por fiscal de prova ou autoridade competente;
o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;
p) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas;
q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
s) tratar com falta de urbanidade e/ou agredir os coordenadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora e da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
u) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas e demais orientações/instruções expedidas pela coordenação ou equipe de fiscalização da sala.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Será considerado **APROVADO** neste processo seletivo público simplificado o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2. A nota final dos candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado será à nota obtida na(as) etapa(as), que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o emprego e a localidade para os quais se inscreveram.

11.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

11.3.1. Para os empregos de Nível Fundamental:
a) lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
c) maior nota na disciplina de matemática;
d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

11.3.2. Para os empregos de Nível Médio:
a) lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
c) maior nota na disciplina de raciocínio lógico;
d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

11.3.3. Para os empregos de Nível Técnico:
a) lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

11.4. Permanecendo o empate no último critério de desempate, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

11.4.1. O candidato que não atender a referida solicitação do item 11.4 será classificado em posição inferior à dos demais candidatos em situação de empate.

11.4.2. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos no momento da contratação pela MGS.

11.5. O **resultado final** deste processo seletivo simplificado **será divulgado em 03 (três) listas por emprego e localidade**, a saber:
a) resultado final de **ampla concorrência**, de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoas com deficiência e pessoas negras;
b) resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **pessoas com deficiência**;
c) resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **pessoas negras**.

11.6. O **resultado final do processo seletivo simplificado** será publicado nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) e da MGS (www.mgs.srv.br) e homologado por meio de ato do Diretor Presidente da MGS, com aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso nas seguintes situações:
a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras e atendimento especial);
c) questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
d) resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
e) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação (pessoas negras);
f) resultado e classificação preliminar do processo seletivo simplificado.

12.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias** no horário das **10h às 17h**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

12.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões passíveis de recurso, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.

12.2. Para os recursos previstos do item 12.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

12.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

12.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

12.3.1. Para situação mencionada no item 12.3, alínea "b" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

12.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora.

12.5. Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem contra terceiros;
g) apresentarem em coletivo;
h) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
i) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

12.6. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

12.6.1. Se houver anulação ou alteração do gabarito de qualquer questão da prova objetiva, essa mudança será aplicada a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.2. Se, após a análise dos recursos, alguma questão da prova objetiva for anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Aqueles que já haviam obtido pontuação na questão anulada terão seus pontos mantidos, sem acréscimo adicional.

12.7. Se houver alteração nos gabaritos ou resultados, seja de ofício, por força de impugnação, por erro material ou em razão da apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta, essa alteração será aplicada a todos os candidatos.

12.7.1. Essa alteração poderá resultar em um novo resultado e, consequentemente, em uma nova classificação (superior ou inferior) ou, ainda, na desclassificação do candidato que não atingir a nota mínima exigida ou não atender aos critérios de aprovação estabelecidos neste Edital.

12.8. Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de recursos, resultados ou de quaisquer decisões finais da Banca Examinadora, que é soberana em suas deliberações.

12.9. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br). Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

13. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

13.1. A convocação do candidato dar-se-á após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, em estrita conformidade com a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da MGS.

13.2. A convocação será feita pela MGS por meio de e-mail para o endereço eletrônico do candidato, podendo também ser feita por mensagem de texto para o contato telefônico do candidato, informado no momento da inscrição do Processo Seletivo, e por divulgação no endereço eletrônico da MGS (www.mgs.srv.br).

13.2.1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail de convocação e divulgação no endereço eletrônico da MGS para atender a convocação. O candidato deverá acessar o link enviado pela MGS e realizar o preenchimento do formulário e inclusão dos documentos relacionados no item 13.3.1.2 deste Edital.

13.2.1.1. O candidato poderá ser convocado a comparecer em local determinado pela empresa e deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento do e-mail e divulgação no endereço eletrônico da MGS, munido da documentação relacionada no item 13.3.1.2 deste Edital.

13.3. O processo de admissão do empregado, de responsabilidade da MGS será realizado no cumprimento das seguintes etapas:

13.3.1. 1ª Etapa – Preenchimento do cadastro pelo candidato convocado:

13.3.1.1. O candidato convocado deverá acessar o link enviado pela MGS e realizar o cumprimento dos seguintes passos:
a) Entrar com os dados de login recebidos no e-mail de convocação;
b) Selecionar uma das vagas disponíveis no momento do acesso;
c) Anexar os documentos relacionados no item 13.3.1.2 com extensão JPEG, PNG ou PDF.

13.3.1.1.1. Caso o candidato não realize o cadastramento na plataforma de admissão da MGS, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento da convocação, perderá o direito à contratação e será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado.

13.3.1.1.2. O candidato convocado nos termos do item 13.2.1.1 que não atender a convocação dentro do prazo de 2(dois) dias úteis do recebimento da convocação, perderá o direito à contratação e será considerado desistente do processo seletivo.

13.3.1.1.3. O candidato convocado a assinar o Contrato Individual de Trabalho Digital deverá realizar o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo a ser informado pela MGS. Caso não realize o cadastro será considerado desistente da vaga.

13.3.1.2. O candidato deverá anexar a documentação abaixo relacionada:
a) comprovação da experiência mínima no emprego, quando for o caso, nos termos do **Anexo II;**
b) certidão de casamento, quando houver;
c) título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
d) certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e brasileiro;
e) documento de identidade com fotografia;
f) 01 foto recente com foco no rosto e com o fundo branco (a foto será utilizada para crachá funcional);
g) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (cópia) ou declaração de que não possui inscrição;
h) cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
i) certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de 14 (quatorze) anos;
j) comprovante de residência recente;
k) diploma ou certificado, devidamente registrado ou histórico escolar para fins de comprovação de escolaridade mínima exigida para o emprego escolhido, conforme **Anexo II**;
l) registro profissional, expedido pelo conselho de classe correspondente, quando exigido;
m) atestado de bons antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil do estado em que houve a expedição da carteira de identidade/RG, constando expressamente que não consta registro de condenação criminal com trânsito em julgado, assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1.3. Documentos adicionais:
a) Caderneta de vacinação;
b) CPF dos dependentes (de cada filho menor de 14 anos e cônjuge);
c) Caderneta de Vacinação de cada filho menor de 7 anos (páginas contendo informações pessoais e vacinas);
d) Declaração de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
e) Atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS.

13.3.1.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, documentos com data de validade expirada, de acordo com as normas pertinentes em vigor. A falta de qualquer documento acima relacionado, assim como o não cumprimento dos requisitos exigidos no item 4 deste Edital, terão como consequência a inaptidão do candidato para a admissão.

13.3.1.5. O candidato que não receber o e-mail de convocação por falha no endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição terá seu prazo de convocação computado conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, nos termos do subitem 13.2.

13.3.1.6. O candidato que não se apresentar, no prazo determinado pela MGS de 2(dois) dias úteis, perderá o direito à contratação e será considerado desistente da vaga. O candidato eliminado na primeira etapa/fase não será convocado para a segunda etapa/fase do processo de admissão.

13.3.1.7. O candidato que no ato da convocação não aceitar as condições da vaga existente (Emprego/ocupação, carga horária, salário e local de trabalho) será considerado desistente do certame.

13.3.1.8. A MGS poderá utilizar-se do cadastro de candidatos aprovados de qualquer região, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para suprir vagas onde não houver aprovados no cadastro de reserva. No entanto, a não aceitação de convocação efetuada sob esse critério não implicará na exclusão do candidato convocado de sua posição na classificação da localidade de origem.

13.3.2. 2ª Etapa – Avaliação Médica:

13.3.2.1. Considerando-se os requisitos físicos específicos para o exercício do emprego, quando houver, bem como as exigências das atribuições inerentes ao emprego pretendido, conforme Anexo I deste Edital, será realizada avaliação médica do candidato, à época da admissão, com o objetivo de averiguar suas condições de saúde. A avaliação das condições de saúde será realizada pela Medicina do Trabalho da MGS, por meio de equipe própria ou por ela credenciada, que determinará se o candidato estará apto ou inapto para o emprego pretendido.

13.3.2.2. No caso de pessoas com deficiência, a avaliação médica objetivará, também, a caracterização da deficiência nos termos previstos no item 5.1.1 deste Edital, bem como a verificação da compatibilidade de sua deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício do emprego.

13.3.2.3. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, no momento da avaliação médica pré-admissional deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data sua convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13.3.2.4. Na avaliação médica, não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como apto ou inapto para o exercício do emprego pretendido.

13.3.2.5. Na inspeção médica, poderão a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares que se julguem necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

13.3.2.6. O candidato que não comparecer para a realização do exame médico, bem como apresentação de exames complementares na data definida pela Empresa, quando de sua convocação, perderá o direito à contratação.

13.3.3. 3ª Etapa – Treinamento e Assinatura de Contrato Individual de Trabalho:

13.3.3.1. Após serem declarados habilitados/aptos nas duas etapas anteriores, os candidatos serão convocados a realizar os treinamentos admissionais, de acordo com o emprego pleiteado.

13.3.3.2. Os candidatos que concluírem os treinamentos, serão convocados a assinar Contrato Individual de Trabalho Digital no prazo a ser estipulado pela MGS e informado ao candidato.

13.3.3.2.1. Ao assinar o Contrato Individual de Trabalho o candidato declara que não recebe nenhum tipo de remuneração proveniente de cargo, emprego ou função pública, inclusive de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, Federal, Estadual ou Municipal, bem como proventos de aposentadoria decorrentes dos cofres públicos, com vedação expressa pelo rigor do Art. 37, inciso XVI, § 10 das Constituição Federal.

13.3.3.3. Caso o candidato recuse ou não realize os treinamentos admissionais nas datas agendadas pela MGS, perderá o direito à contratação e será considerado desistente da vaga.

13.3.3.4. Na admissão os candidatos assinarão com a MGS, Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, salvo na hipótese prevista no item 13.3.3.5, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus aos benefícios e remuneração previstos neste Edital.

13.3.3.4.1. Para todos os empregos, a contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias a partir da data de admissão.

13.3.3.4.2. Durante o período de experiência, haverá a realização de avaliação de desempenho, sendo exigido o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) para aprovação.

13.3.3.4.3. Caso o desempenho do profissional atenda ao mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na avaliação realizada no período de experiência, o contrato será convertido para o regime de prazo indeterminado.

13.3.3.4.4. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da MGS, terá rescindido seu contrato de trabalho, e pagas todas as parcelas remuneratórias devidas, na forma da lei.

13.3.3.5. Os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas de substituição temporária de empregados titulares por motivo de férias, licença maternidade e licença médica, por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, enquanto durar o afastamento, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente Edital. Findo o afastamento do empregado titular, o candidato retornará à ordem de classificação original do Processo Seletivo Público Simplificado, salvo se ele não cumprir o contrato temporário preestabelecido, em razão de demissão por justa causa. O candidato que recusar o convite para o trabalho por prazo determinado, continuará figurando na lista de classificação, sem prejuízo, aguardando a convocação para preenchimento do emprego com contrato de trabalho por prazo indeterminado.

13.3.3.6. No caso de surgimento de vaga para contrato de trabalho de prazo indeterminado no período de cumprimento do contrato temporário, a vaga para efetivação será ofertada obedecendo à ordem original de classificação e caso o próximo a ser chamado seja o empregado contratado para substituição temporária, este terá seu contrato de trabalho por prazo determinado convertido em contrato de prazo indeterminado. Esta situação poderá ocorrer, de acordo com a necessidade da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

13.3.3.7 Após o período de experiência, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, salvo na hipótese prevista no item 13.3.3.5.

13.3.3.8. Os candidatos admitidos poderão desempenhar tarefas correlatas, inerentes ao conteúdo do emprego escolhido.

13.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação para os candidatos classificados, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao número de vagas ofertadas, a disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

13.5. Caso tenha sido ofertada vaga em seleção pública simplificada anterior idêntica a eventual vaga que venha ser aberta ao longo do processo de que trata este Edital, os candidatos aprovados no processo anterior terão prioridade de convocação em relação aos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado em questão.

14. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1. Além das condições previstas em cada etapa do processo seletivo simplificado, será eliminado o candidato que:
a) deixar de apresentar o documento físico de identidade com foto nas etapas presenciais;
b) não comparecer para a realização de qualquer etapa, seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) deixar de assinar lista de presença ou outro documento relacionado ao processo seletivo simplificado;
e) não permitir a coleta de sua digital, quando determinado por fiscal ou autoridade competente;
f) recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando determinado por fiscal ou autoridade competente;
g) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca das etapas e de seus participantes;
h) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente das etapas;

i) deixar de apresentar, total ou parcialmente, ou, ainda, fora dos prazos estipulados, qualquer das certidões, documentos e/ou exames solicitados;
j) afastar-se dos locais de realização das etapas sem o acompanhamento de um fiscal;
k) for surpreendido, durante a realização das etapas, utilizando e/ou portando equipamento eletrônico ou qualquer objeto de forma diferente das orientações deste Edital, dos Editais complementares, ou de qualquer membro da banca;

l) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer etapa;
m) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
n) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
o) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das etapas;
p) tratar com falta de urbanidade e/ou agredir os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
q) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora e da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
r) em qualquer tempo, apresentar declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, resultando, assim, no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;
s) não obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação;
t) descumprir quaisquer das instruções deste Edital e demais atos normativos do processo seletivo simplificado.

14.2. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do processo seletivo simplificado e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste processo seletivo simplificado, nos termos deste Edital.

14.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova ou etapa do processo seletivo simplificado, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do processo seletivo simplificado, nos termos deste Edital.

14.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Etapa será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

14.4.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 14.4 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.5. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova, etapa e/ou tornada sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este processo seletivo simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas/etapas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de convocação ou aprovação em qualquer etapa se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem os atos administrativos, ensejando a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) e da MGS (www.mgs.srv.br).

15.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo simplificado, inclusive em caso de reaplicação de provas/etapas/fases.

15.3. O IBFC e a MGS não são responsáveis pelos documentos e arquivos exigidos para envio, nos termos deste Edital, que não tenham sido recebidos devido a fatores de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas técnicos nos computadores /ou celular utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

15.4. O IBFC e a MGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste processo seletivo simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.5. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IBFC enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado, e perante a MGS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. **São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço**.

15.5.1. Após a homologação o candidato deverá comunicar a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A, **qualquer alteração** de endereço, telefone e e-mail, enviando e-mail, para concursos@mgs.srv.br. (No e-mail deverá constar os seguintes dados: nome completo do candidato, data de nascimento, número da inscrição, comprovante de endereço recente e telefone para contato) ou comparecendo à MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A – Av. Álvares Cabral, 200 – 2º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.170-000, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

15.6. O IBFC e a MGS não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, endereço residencial desatualizado, endereço residencial de difícil acesso, correspondência devolvida por razões diversas ou correspondência recebida por terceiros.

15.7. O IBFC e a MGS reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do processo seletivo simplificado ou posterior ao processo seletivo simplificado, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este processo seletivo simplificado.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo IBFC em conjunto com a MGS no que tange à realização deste Processo seletivo público simplificado.

15.10. Em situações específicas, tais como eventos imprevistos, contingências, situações de força maior ou irregularidades durante as etapas do processo seletivo simplificado, que não envolvam as particularidades de cada candidato, serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela Comissão Organizadora, podendo ocorrer a reaplicação de uma etapa. Nessas circunstâncias, todas as despesas relacionadas à participação, como deslocamento, alimentação, hospedagem e outros custos, serão suportadas pelo candidato.

15.11. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste processo seletivo simplificado, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente neste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

15.12. As solicitações de atendimento ou condição especial para a realização das etapas do processo seletivo simplificado, bem como os eventuais recursos administrativos decorrentes do indeferimento desse pleito, serão analisadas e julgadas pelo setor de Avaliação Documental do IBFC, estritamente em conformidade com os critérios regulamentares e documentais estabelecidos no item 7 deste Edital.

15.13. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) e da MGS (www.mgs.srv.br).

15.14. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Central de Atendimento ao Candidato do IBFC, por meio dos telefones **(11) 4788-1430, 0800-591-0561** ou via internet, no endereço eletrônico (www.ibfc.org.br), de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas.

15.15. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o processo seletivo simplificado.

Camila Barbosa Neves
Diretora-Presidente
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A

MGS
Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS/OCUPAÇÕES E CIDADE DE PROVA

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
Abaeté	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Abaeté
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
Águas Formosas	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Águas Formosas
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
Alfenas	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Alfenas
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 5	-	-	-	CR	Motorista de Passageiros	R$ 3.911,17	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
Almenara	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Almenara
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Araçuaí	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Araçuaí
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
Araguari	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Araguari
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
Araponga	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Araponga
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares - 7	-	-	-	CR	Monitor Ambiental Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 3	-	-	-	CR	Vigia Motorizado	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Araxá	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Araxá
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 2 (Masculino)	-	-	-	CR	Capineiro	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 3 (Masculino)	-	-	-	CR	Jardineiro	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Arcos	Serviços Auxiliares - 7	-	-	-	CR	Monitor Ambiental Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Arcos
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Arinos	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Arinos
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 5	-	-	-	CR	Viveirista	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Baependi	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Baependi
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Bambuí	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Bambuí
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 3 (Masculino)	-	-	-	CR	Jardineiro	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
	Serviços Auxiliares Manutenção - 1 (Masculino)	-	-	-	CR	Ajudante de Manutenção	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 4	-	-	-	CR	Serralheiro	R$ 2.616,61	R$ 0,00	44h	
Barbacena	Serviços Auxiliares Logística - 1 (Masculino)	-	-	-	CR	Carregador	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Barbacena
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
Belo Horizonte e Região Metropolitana	Serviços Auxiliares - 2 (Masculino)	-	-	-	CR	Coveiro	R$ 1.960,66	R$ 0,00	44h	Belo Horizonte
	Serviços Auxiliares - 7	-	-	-	CR	Monitor Ambiental Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Alimentação - 1	31	5	9	45	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Copeiro/Garçom	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Cozinheiro	R$ 1.772,80	R$ 121,08	44h	
	Serviços Auxiliares Alimentação - 2 (Masculino)	21	3	6	30	Auxiliar de Cozinha Industrial	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Alimentação - 4	-	-	-	CR	Cozinheiro Industrial	R$ 2.769,86	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 2 (Masculino)	-	-	-	CR	Capineiro	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	210	30	60	300	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Logística - 1 (Masculino)	14	2	4	20	Carregador	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Logística - 4	-	-	-	CR	Almoxarife	R$ 2.427,32	R$ 41,06	44h	
						Operador de Atividade Logística	R$ 2.427,32	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 1 (Masculino)	-	-	-	CR	Ajudante de Manutenção	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 2	-	-	-	CR	Eletricista Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 4	-	-	-	CR	Serralheiro	R$ 2.616,61	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 2	-	-	-	CR	Auxiliar de Atendimento	R$ 1.185,69	R$ 0,00	20h	
						Operador de Caixa	R$ 1.185,69	R$ 478,06	30h	
	Serviços de Operação de Máquinas - 1	-	-	-	CR	Operador de Caldeira	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Edificação	2	1	1	4	Técnico em Edificação	R$ 3.166,01	R$ 0,00	40h	

MGS
Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
Boa Esperança	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Boa Esperança
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares - 7	-	-	-	CR	Monitor Ambiental Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Bocaiúva	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Bocaiúva
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Bom Despacho	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Bom Despacho
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
Bonito de Minas	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Januária
Brasília/DF	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Brasília/DF
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
		-	-	-	CR	Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	
Buenópolis	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Buenópolis
		-	-	-	CR	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
		-	-	-	CR	Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Buritizeiro	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Buritizeiro
		-	-	-	CR	Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
		-	-	-	CR	Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
Caldas	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	Caldas
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
		-	-	-	CR	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
		-	-	-	CR	Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas - 2	-	-	-	CR	Operador Industrial	R$ 2.468,32	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
		-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
Camanducaia	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Camanducaia
		-	-	-	CR	Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
		-	-	-	CR	Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
		-	-	-	CR	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
		-	-	-	CR	Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Campanha	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	Campanha
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
		-	-	-	CR	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
		-	-	-	CR	Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
Campo Belo	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Campo Belo
		-	-	-	CR	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
		-	-	-	CR	Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
		-	-	-	CR	Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
		-	-	-	CR	Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Campos Altos	Serviços Auxiliares - 7	-	-	-	CR	Monitor Ambiental Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Campos Altos
Capelinha	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Capelinha
		-	-	-	CR	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
		-	-	-	CR	Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 5	-	-	-	CR	Viveirista	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Caxambu	Serviços Auxiliares - 7	-	-	-	CR	Monitor Ambiental Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Caxambu
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Chapada Gaúcha	Serviços Auxiliares - 6	-	-	-	CR	Monitor Ambiental	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Chapada Gaúcha
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Cláudio	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 3 (Masculino)	-	-	-	CR	Jardineiro	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	Cláudio
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
		-	-	-	CR	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
		-	-	-	CR	Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
		-	-	-	CR	Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
		-	-	-	CR	Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Congonhas	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Congonhas
		-	-	-	CR	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
		-	-	-	CR	Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Conquista	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Conquista
		-	-	-	CR	Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
		-	-	-	CR	Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
		-	-	-	CR	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
		-	-	-	CR	Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
Conselheiro Lafaiete	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Conselheiro Lafaiete
		-	-	-	CR	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
		-	-	-	CR	Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Conselheiro Pena	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Conselheiro Pena
		-	-	-	CR	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
		-	-	-	CR	Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares - 7	-	-	-	CR	Monitor Ambiental Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Contagem	Serviços Auxiliares - 2 (Masculino)	14	3	5	22	Coveiro	R$ 1.960,66	R$ 0,00	44h	Belo Horizonte
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 2 (Masculino)	-	-	-	CR	Capineiro	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	140	20	40	200	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Logística - 1 (Masculino)	-	-	-	CR	Carregador	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
Cordisburgo	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Sete Lagoas
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Coromandel	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Coromandel
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
Coronel Fabriciano	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Coronel Fabriciano
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
Curvelo	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Curvelo
Diamantina	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Diamantina
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Edificação	-	-	-	CR	Técnico em Edificação	R$ 3.166,01	R$ 0,00	40h	
Divinópolis	Serviços Auxiliares - 3	-	-	-	CR	Frentista	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	Divinópolis
	Serviços Auxiliares Alimentação - 1	-	-	-	CR	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Copeiro/Garçom	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Cozinheiro	R$ 1.772,80	R$ 121,08	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 3 (Masculino)	-	-	-	CR	Jardineiro	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	

MGS
Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 1 (Masculino)	-	-	-	CR	Ajudante de Manutenção	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	
Ervália	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Ervália
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
Extrema	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Extrema
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Felixlândia	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	Felixlândia
	Serviços Auxiliares - 5 (Masculino)	-	-	-	CR	Tratador de Animais	R$ 2.570,52	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Formiga	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Formiga
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares - 3	-	-	-	CR	Frentista	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Frutal	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Frutal
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 3 (Masculino)	-	-	-	CR	Jardineiro	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 5	-	-	-	CR	Motorista de Passageiros	R$ 3.911,17	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Gameleiras	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Gameleiras

MGS
Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
Gouveia	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 5	-	-	-	CR	Viveirista	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Diamantina
Governador Valadares	Serviços Auxiliares - 3	-	-	-	CR	Frentista	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	Governador Valadares
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Logística - 1 (Masculino)	-	-	-	CR	Carregador	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Edificação	-	-	-	CR	Técnico em Edificação	R$ 3.166,01	R$ 0,00	40h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
Grão Mogol	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Grão Mogol
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Guaranésia	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Guaxupé
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Guaxupé	Serviços Auxiliares Limpeza	14	2	4	20	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Guaxupé
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Alimentação - 1	2	-	-	2	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Copeiro/Garçom	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Cozinheiro	R$ 1.772,80	R$ 121,08	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 3 (Masculino)	-	-	-	CR	Jardineiro	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Educação - 3	-	-	-	CR	Auxiliar de Recreação e Transporte	R$ 2.024,30	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Ibiraci	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Ibiraci
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
Ipatinga	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Ipatinga
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares - 3	-	-	-	CR	Frentista	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	
Itabira	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Itabira
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	
Itajubá	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Itajubá
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Itamarandiba	Serviços de Portaria e Monitoramento - 3	-	-	-	CR	Vigia Motorizado	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Itamarandiba
Itamonte	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Itamonte
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
Itapecerica	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Itapecerica
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Itaúna	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Itaúna
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Ituiutaba	Serviços Auxiliares - 6	-	-	-	CR	Monitor Ambiental	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Ituiutaba
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 2 (Masculino)	-	-	-	CR	Capineiro	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 5	-	-	-	CR	Viveirista	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
Iturama	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Iturama
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Janaúba	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Janaúba
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 2 (Masculino)	-	-	-	CR	Capineiro	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 5	-	-	-	CR	Viveirista	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 5	-	-	-	CR	Motorista de Passageiros	R$ 3.911,17	R$ 0,00	44h	
Januária	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Januária
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 5	-	-	-	CR	Viveirista	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
João Monlevade	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	João Monlevade
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Joaquim Felício	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Joaquim Felício
Juiz de Fora	Serviços Auxiliares - 3	-	-	-	CR	Frentista	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	Juiz de Fora
	Serviços Auxiliares - 5 (Masculino)	-	-	-	CR	Tratador de Animais	R$ 2.570,52	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Alimentação - 1	-	-	-	CR	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Copeiro/Garçom	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Cozinheiro	R$ 1.772,80	R$ 121,08	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 2	-	-	-	CR	Eletricista Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 4	-	-	-	CR	Serralheiro	R$ 2.616,61	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
Juvenília	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Manga
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
Lavras	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Lavras
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Leme do Prado	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Leme do Prado

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
	Serviços Auxiliares - 7	-	-	-	CR	Monitor Ambiental Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares - 5 (Masculino)	-	-	-	CR	Tratador de Animais	R$ 2.570,52	R$ 0,00	44h	
Leopoldina	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Leopoldina
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
Lima Duarte	Serviços Auxiliares - 7	-	-	-	CR	Monitor Ambiental Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Lima Duarte
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Luz	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Luz
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Machado	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Machado
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares - 7	-	-	-	CR	Monitor Ambiental Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
Manga	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Manga
Manhuaçu	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	Manhuaçu
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Manhumirim	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Manhumirim
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	
Mantena	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Mantena
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
Mar de Espanha	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Mar de Espanha
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 3	-	-	-	CR	Vigia Motorizado	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Maria da Fé	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Maria da Fé
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
Mariana	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 3 (Masculino)	-	-	-	CR	Jardineiro	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	Mariana
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Marliéria	Serviços Auxiliares - 7	-	-	-	CR	Monitor Ambiental Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Marliéria
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 5	-	-	-	CR	Viveirista	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Matias Barbosa	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Juiz de Fora
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Monte Carmelo	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Monte Carmelo

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Monte Sião	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Monte Sião
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Montes Claros	Serviços Auxiliares - 3	-	-	-	CR	Frentista	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	Montes Claros
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
Montezuma	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Montezuma
Muriaé	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Muriaé
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 5	-	-	-	CR	Viveirista	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Nova Porteirinha	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Janaúba
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
Nova Serrana	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Nova Serrana
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Oratórios	Serviços Auxiliares - 5 (Masculino)	-	-	-	CR	Tratador de Animais	R$ 2.570,52	R$ 0,00	44h	Oratórios
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
Ouro Fino	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Ouro Fino
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
Ouro Preto	Serviços Auxiliares - 6	-	-	-	CR	Monitor Ambiental	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Ouro Preto
	Serviços Auxiliares - 7	-	-	-	CR	Monitor Ambiental Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 3	-	-	-	CR	Vigia Motorizado	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
Papagaios	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Papagaios
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
Pará de Minas	Serviços Auxiliares - 3	-	-	-	CR	Frentista	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	Pará de Minas
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	
Paracatu	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Paracatu
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 5	-	-	-	CR	Viveirista	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Passa Quatro	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Passa Quatro
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
Passos	Serviços Auxiliares - 3	-	-	-	CR	Frentista	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	Passos

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 3 (Masculino)	-	-	-	CR	Jardineiro	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Logística - 1 (Masculino)	-	-	-	CR	Carregador	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 1 (Masculino)	-	-	-	CR	Ajudante de Manutenção	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
Patos de Minas	Serviços Auxiliares - 3	-	-	-	CR	Frentista	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	Patos de Minas
	Serviços Auxiliares - 5 (Masculino)	-	-	-	CR	Tratador de Animais	R$ 2.570,52	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas - 2	-	-	-	CR	Operador Industrial	R$ 2.468,32	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
Patrocínio	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Patrocínio
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
Peçanha	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Peçanha
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Pedra Azul	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Pedra Azul
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
Pirapora	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Pirapora
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Edificação	-	-	-	CR	Técnico em Edificação	R$ 3.166,01	R$ 0,00	40h	
Pitangui	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Pitangui
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares - 5 (Masculino)	-	-	-	CR	Tratador de Animais	R$ 2.570,52	R$ 0,00	44h	
Poços de Caldas	Serviços Auxiliares Alimentação - 1	-	-	-	CR	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Poços de Caldas
						Copeiro/Garçom	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Cozinheiro	R$ 1.772,80	R$ 121,08	44h	
	Serviços Auxiliares Logística - 1 (Masculino)	-	-	-	CR	Carregador	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Edificação	-	-	-	CR	Técnico em Edificação	R$ 3.166,01	R$ 0,00	40h	
Ponte Nova	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Ponte Nova
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Alimentação - 1	-	-	-	CR	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Copeiro/Garçom	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Cozinheiro	R$ 1.772,80	R$ 121,08	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
Pouso Alegre	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Pouso Alegre
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Alimentação - 1	-	-	-	CR	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Copeiro/Garçom	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Cozinheiro	R$ 1.772,80	R$ 121,08	44h	
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
	Técnico Especializado/Técnico em Segurança do Trabalho	-	-	-	CR	Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
Prudente de Morais	Serviços Auxiliares - 5 (Masculino)	-	-	-	CR	Tratador de Animais	R$ 2.570,52	R$ 0,00	44h	Prudente de Morais
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
Riachinho	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Arinos
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
São Francisco	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	São Francisco
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
São Gonçalo do Rio Abaixo	Serviços de Apoio Educação - 3	-	-	-	CR	Auxiliar de Recreação e Transporte	R$ 2.024,30	R$ 0,00	44h	São Gonçalo do Rio Abaixo
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 2	-	-	-	CR	Motorista D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
São Gonçalo do Rio Preto	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	São Gonçalo do Rio Preto
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
São João del-Rei	Serviços Auxiliares Alimentação - 1	-	-	-	CR	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	São João del-Rei
						Copeiro/Garçom	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Cozinheiro	R$ 1.772,80	R$ 121,08	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 5	-	-	-	CR	Viveirista	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas - 2	-	-	-	CR	Operador Industrial	R$ 2.468,32	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
São Sebastião do Paraíso	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	São Sebastião do Paraíso
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
Serranópolis de Minas	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Janaúba
Serro	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Serro
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
Sete Lagoas	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 1	-	-	-	CR	Agente de Serviço de Parque - Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Sete Lagoas
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
Teófilo Otoni	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	Teófilo Otoni
	Técnico Especializado/Técnico em Edificação	-	-	-	CR	Técnico em Edificação	R$ 3.166,01	R$ 0,00	40h	
Três Pontas	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	Três Pontas
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 4 (Masculino)	-	-	-	CR	Rurícola	R$ 2.481,46	R$ 0,00	44h	
Ubá	Serviços Auxiliares - 2 (Masculino)	-	-	-	CR	Coveiro	R$ 1.960,66	R$ 0,00	44h	Ubá
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 5	-	-	-	CR	Viveirista	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Logística - 4	-	-	-	CR	Almoxarife	R$ 2.427,32	R$ 41,06	44h	
						Operador de Atividade Logística	R$ 2.427,32	R$ 0,00	44h	

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Portaria e Monitoramento - 2	-	-	-	CR	Porteiro/Vigia	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Edificação	-	-	-	CR	Técnico em Edificação	R$ 3.166,01	R$ 0,00	40h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
Uberaba	Serviços Auxiliares - 3	-	-	-	CR	Frentista	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	Uberaba
	Serviços Auxiliares Áreas Verdes - 2 (Masculino)	-	-	-	CR	Capineiro	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Alimentação - 1	-	-	-	CR	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Copeiro/Garçom	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Cozinheiro	R$ 1.772,80	R$ 121,08	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Operação de Máquinas Pesadas	-	-	-	CR	Operador de Máquinas Pesadas - (Agrícola) Categoria B	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
						Operador de Máquinas Pesadas - Categoria D	R$ 2.683,05	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
Uberlândia	Serviços Auxiliares - 3	-	-	-	CR	Frentista	R$ 1.902,96	R$ 0,00	44h	Uberlândia
	Serviços Auxiliares Alimentação - 1	-	-	-	CR	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Copeiro/Garçom	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Cozinheiro	R$ 1.772,80	R$ 121,08	44h	
	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Logística - 1 (Masculino)	-	-	-	CR	Carregador	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Logística - 4	-	-	-	CR	Almoxarife	R$ 2.427,32	R$ 41,06	44h	
						Operador de Atividade Logística	R$ 2.427,32	R$ 0,00	44h	
	Serviços Auxiliares Manutenção - 3	-	-	-	CR	Oficial de Manutenção Predial	R$ 2.506,01	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 1	-	-	-	CR	Motorista B	R$ 2.634,41	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 4	-	-	-	CR	Motorista de Cargas	R$ 3.911,17	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Transporte - 5	-	-	-	CR	Motorista de Passageiros	R$ 3.911,17	R$ 0,00	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Edificação	-	-	-	CR	Técnico em Edificação	R$ 3.166,01	R$ 0,00	40h	
Unaí	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	Unaí

Localidade	Emprego	Vagas				Ocupações vinculadas ao Emprego que poderão ser designadas para atuação	Salário-Base	Gratificação da Ocupação	Carga Horária	Cidade de Prova
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total					
Varginha	Serviços Auxiliares Alimentação - 1	-	-	-	CR	Auxiliar de Cozinha	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Varginha
						Copeiro/Garçom	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	
						Cozinheiro	R$ 1.772,80	R$ 121,08	44h	
	Serviços Auxiliares Logística - 2 (Masculino)	-	-	-	CR	Operador de Cargas	R$ 2.753,73	R$ 0,00	44h	
	Serviços de Apoio Administrativo - 1	-	-	-	CR	Auxiliar Administrativo	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Entrevistador Social	R$ 2.608,59	R$ 0,00	44h	
						Recepcionista	R$ 2.608,59	R$ 434,70	44h	
	Técnico Especializado/Técnico em Edificação	-	-	-	CR	Técnico em Edificação	R$ 3.166,01	R$ 0,00	40h	
	Técnico Especializado/Técnico em Informática	-	-	-	CR	Técnico em Informática	R$ 3.107,11	R$ 0,00	40h	
Vazante	Serviços Auxiliares - 7	-	-	-	CR	Monitor Ambiental Habilitado AB	R$ 2.294,91	R$ 0,00	44h	Paracatu
Viçosa	Serviços Auxiliares Limpeza	-	-	-	CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	Viçosa
						Auxiliar de Limpeza de Laboratório	R$ 1.772,80	R$ 130,16	44h	
						Camareiro (a) Hospitalar	R$ 1.772,80	R$ 0,00	44h	

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES 2 - COVEIRO
Requisitos Gerais: Sexo Masculino; 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: Trabalhar com exigência postural de posição sentada e movimentação frequente dos membros superiores, ao longo da jornada laboral; ter boa visão.
Descrição Detalhada da Atividade: Executar serviços de sepultamento, exumação e cremação de cadáveres e partes anatômicas; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; trasladar corpos e despojos; realizar limpeza, capina e pequenas manutenções no cemitério; Cuidar da manutenção, organização e limpeza das ferramentas e equipamentos utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES 3 - FRENTISTA
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: trabalhar em pé por tempo prolongado; trabalhar exposto ao sol por tempo prolongado; trabalhar exposto a variações climáticas; trabalhar com exigência de movimentação frequente da coluna vertebral e membros superiores e/ou inferiores ao longo da jornada laboral.
Descrição Detalhada da Atividade: Executar serviços de abastecimento de combustíveis em veículos automotores, operando e controlando bombas de abastecimento; executar serviços de pista, tais como: verificar e completar nível de água e de óleo, conferir calibragem dos pneus, efetuar limpeza de para-brisas, dentre outros; registrar dados referentes ao abastecimento; controlar materiais utilizados; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES 5 - TRATADOR DE ANIMAIS
Requisitos Gerais: Sexo Masculino; 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: Levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; realizar transporte manual de alimentos de animais e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; ter contato com materiais e produtos químicos.
Descrição Detalhada da Atividade: Inspecionar diariamente os animais checando as condições gerais e avaliando, superficialmente, se há algum sinal de ferimento ou comportamento incomum; inspecionar diariamente o recinto dos animais checando as condições físicas do ambiente, a íntegra de grades e cercas e comunicar ao superior todos os acontecimentos e anomalias ocorridos dentro da estrutura; preparar o alimento dos animais, utilizando os processos de plantio, cultivo, colheita e misturas de componentes vitamínicos a fim de obter uma alimentação balanceada para o tratamento das espécies sob seus cuidados, seguindo definições e especificações dos responsáveis; fornecer alimentos, água e complementos alimentares aos animais, observando as definições de tratamento para cada espécie; preparar e fornecer os alimentos aos filhotes e animais em fase de amamentação de acordo com orientação dos responsáveis; higienizar sempre que necessário, o piso de todos os recintos, assim como paredes, poleiros e recintos internos, áreas de isolamento, tanques, jaulas, viveiros e gaiolas, bem como suas proximidades, seguindo os padrões definidos e orientações superiores; higienizar diariamente todos os utensílios utilizados para alimentação dos animais, como comedouros, bebedouros, mamadeiras etc.; recolher diariamente, dejetos e restos de alimentos dos recintos e gaiolas dos animais e dar o destino adequado ao lixo produzido; realizar a captura de animais perdidos e/ou abandonados, assim como seus deslocamentos ao centro de controle de zoonoses; realizar a contenção física dos animais, auxiliando no manejo sob orientação dos responsáveis; realizar o manejo dos animais dentro dos recintos e entre os demais recintos das unidades sempre que solicitado; auxiliar na seleção e preparo dos animais para destinação conforme critérios estabelecidos pelos órgãos; realizar ordenha, treinar e preparar animais para os eventos culturais e sócio esportivos; auxiliar nos cuidados para reprodução das espécies sob a orientação de veterinários e técnicos qualificados; fazer anotações e relatórios dos acontecimentos diários de acordo com as orientações dos responsáveis; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES 6 - MONITOR AMBIENTAL
Requisitos Gerais: 8ª série ou 9º ano do Ensino Fundamental Completo.

Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; possuir boa acuidade visual; possuir capacidade vocal adequada à atividade.
Descrição Detalhada da Atividade: Elaborar e executar atividades sobre a temática ambiental, ministrando palestras, aulas e oficinas socioambientais para a comunidade, bem como para estudantes e portadores de necessidades especiais, bem como atuar como facilitador de aprendizagem coletiva e de planejamento socioambiental; auxiliar em pesquisas de fauna e flora do parque, dentre outras; atuar como guia em visitas aos parques; realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; monitorar as atividades de camping; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; integrar brigada de incêndio, em situações emergenciais; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES 7 - MONITOR AMBIENTAL HABILITADO AB
Requisitos Gerais: 8ª série ou 9º ano do Ensino Fundamental Completo; possuir Carteira de Nacional de Habilitação nas categorias A e B.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; possuir boa acuidade visual; possuir capacidade vocal adequada à atividade.
Descrição Detalhada da Atividade: Elaborar e executar atividades sobre a temática ambiental, ministrando palestras, aulas e oficinas socioambientais para a comunidade, bem como para estudantes e portadores de necessidades especiais, bem como atuar como facilitador de aprendizagem coletiva e de planejamento socioambiental; conduzir veículo motorizado de 02(duas) ou 03 (três) rodas com exigência de CNH categoria "A" para realização de suas atividades; conduzir veículos com exigência de CNH categoria "B" para realização de suas atividades; auxiliar em pesquisas de fauna e flora do parque, dentre outras; atuar como guia em visitas aos parques; realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; monitorar as atividades de camping; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; integrar brigada de incêndio, em situações emergenciais; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES ALIMENTAÇÃO 1 - AUXILIAR DE COZINHA
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.
Descrição Detalhada da Atividade: Observar o cardápio, separar os alimentos e os instrumentos necessários ao preparo; auxiliar o Cozinheiro no pré-preparo dos cardápios; higienizar hortaliças e frutas; zelar pelo material utilizado na cozinha e conferi-lo periodicamente; verificar a necessidade de reabastecimento de cubas na rampa, providenciando-o sempre que necessário; servir aos usuários na rampa de atendimento; garantir a ordem e limpeza da área de trabalho onde esteja desempenhando suas tarefas; auxiliar na distribuição de refeições; fazer a higienização da cozinha após o atendimento; higienizar utensílios, equipamentos e bancada; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES ALIMENTAÇÃO 1 - COPEIRO/ GARÇOM
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; Ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.
Descrição Detalhada da Atividade: Manusear e higienizar alimentos e preparar lanches em pequenas e grandes quantidades, preparar café, utilizando maquinário próprio; prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; separar e distribuir refeições para pacientes hospitalares, de acordo com a prescrição nutricional, utilizando equipamentos de transporte de refeições; arrumar, montar, desmontar bandejas, carrinhos, mesas, balcões, dentre outros, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar o estoque de materiais utilizados, bebidas e alimentos; zelar pelo armazenamento e conservação

dos alimentos; preparar, organizar e limpar a copa e a cozinha; manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES ALIMENTAÇÃO 1 - COZINHEIRO
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; manusear produtos químicos de limpeza.
Descrição Detalhada da Atividade: Manusear, higienizar e preparar alimentos, utilizando técnicas de cozinha, nutrição e dietética; preparar refeições e lanches em pequenas e grandes quantidades de acordo com o cardápio diário, conforme orientação superior; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; utilizar técnicas de reaproveitamento de alimentos, evitando desperdício; prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; preparar, organizar e limpar a cozinha; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES ALIMENTAÇÃO 2 - AUXILIAR DE COZINHA INDUSTRIAL
Requisitos Gerais: Sexo Masculino; 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; ter contato com materiais e produtos químicos.
Descrição Detalhada da Atividade: Observar os cardápios, separar os alimentos e os instrumentos necessários ao preparo; auxiliar o cozinheiro Industrial no pré-preparo dos cardápios; higienizar hortaliças e frutas; zelar pelo material utilizado na cozinha e conferi-lo periodicamente; realizar o porcionamento de cubas, bem como seu transporte e carregamento de acordo com a necessidade de atendimento; servir aos usuários; garantir a ordem e limpeza da área de trabalho onde esteja desempenhando suas tarefas; auxiliar na distribuição de refeições; fazer a higienização da cozinha após o atendimento; higienizar utensílios, equipamentos e bancada; realizar a organização e o transporte de alimentos das câmaras frias; realizar a pesagem e guarda dos alimentos não utilizados no atendimento; realizar o transporte e a pesagem de sobras de alimentos da área de higienização de bandejas; executar o transporte e carregamento de bandejas da área de higienização para a de atendimento; executar atividades correlatas; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES ALIMENTAÇÃO 4 - COZINHEIRO INDUSTRIAL
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.
Descrição Detalhada da Atividade: Manusear, higienizar e preparar alimentos, utilizando técnicas de cozinha, nutrição e dietética; preparar refeições e lanches em grandes quantidades de acordo com o cardápio diário, em cozinhas de porte industrial; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; utilizar técnicas de reaproveitamento de alimentos, evitando desperdício; prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; preparar, organizar e limpar a cozinha; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; coordenar as atividades dos auxiliares de cozinha; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES ÁREAS VERDES 1 - AGENTE DE SERVIÇOS DE PARQUE HABILITADO AB
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual; conter a invasão ou tumulto de pessoas, executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso.
Descrição Detalhada da Atividade: Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; realizar caminhadas de longo percurso em área rural; apoiar atividades de educação ambiental, monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; utilizar equipamentos de moto-roçadeira e motosserra quando necessário; zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; conduzir veículos e/ou motocicletas para realização de suas atividades; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES ÁREAS VERDES 2 - CAPINEIRO
Requisitos Gerais: Sexo Masculino; 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; Recolher e remover, ocasionalmente, resíduo superior a 25kg.
Descrição Detalhada da Atividade: Executar atividades de capina de áreas externas e matas, bem como poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; aplicar produtos químicos para controle de pragas; executar serviços de montagem e de desmontagem de cercas, delimitando áreas; dar apoio no combate de eventuais queimadas; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES ÁREAS VERDES 3 - JARDINEIRO
Requisitos Gerais: Sexo Masculino; 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.
Descrição Detalhada da Atividade: Executar atividades de limpeza e manutenção de vasos, jardins, áreas gramadas, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; executar serviços de poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; preparar semeia, irrigação, adubação e cultivo de plantas e flores ornamentais; aplicar produtos químicos para controle de pragas em vasos e jardins; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES ÁREAS VERDES 4 - RURÍCOLA
Requisitos Gerais: Sexo Masculino; 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B; *Ter os requisitos, conforme a LEI nº 14.785/2023.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigências das articulações; possuir boa acuidade auditiva movimentos de impacto; ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos.
Descrição Detalhada da Atividade: Preparar o solo para plantio e manejo da área de cultivo e colheita; Alimentar gado, peixes, carneiros e demais espécies; Realizar a ordenha de vacas e outros animais leiteiros, utilizando métodos manuais ou mecânicos; Realizar tarefas simples de tratamento sanitário em animais em experimento, como limpeza e a aplicação de medicamentos conforme orientação técnica; Realizar capina e poda e reparos em cercas; Realizar limpeza e desmatamento de área destinada ao experimento; Realizar a aplicação de defensivos agrícolas; Executar, sob orientação, adubação e tratamento fotossanitário da área de experimento; Operar máquina agrícola; Executar tarefas de expurgo e pulverização da cultura em experimentação; Confeccionar, numerar e organizar as estacas utilizadas na área do experimento; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança,

qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES ÁREAS VERDES 5 - VIVEIRISTA
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, Especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.
Descrição Detalhada da Atividade: Executar serviços braçais em viveiros, tais como carga e descarga de materiais; coletar sementes no chão ou em árvores, inclusive em altura, bem como executar a secagem e seu beneficiamento; realizar semeio, irrigação, adubação e manutenção de mudas e plantas; executar serviços de poda de plantas e árvores; executar serviços de roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; aplicar produtos químicos para controle de pragas em canteiros; preparar, organizar e limpar o local de trabalho; zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES LIMPEZA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.
Descrição Detalhada da Atividade: Executar trabalhos de limpeza em qualquer ambiente externo e interno, executar atividades que exijam grande vigor físico para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação de piso, paredes, instalações sanitárias, mobiliários, vidros, escadas, corrimões, lixeiras e demais dependências e utensílios em geral; executar serviços em altura para limpeza de vidros, esquadrias e janelas, exceto limpeza de fachadas envidraçadas; operar máquinas de limpeza industrial; executar serviços de limpeza em grandes áreas externas, tais como pátios, garagens, abrigos de resíduos, dentre outros; executar serviços de limpeza e conservação externa e interna de veículos automotores; executar serviços braçais para a movimentação de materiais, equipamentos e outros, quando necessário; executar limpeza e desinfecção de vidrarias e bancadas de laboratório; recolher, coletar, transportar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados; recolher, acondicionar e descartar matérias e amostras utilizados em análise laboratoriais; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; zelar pela conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho; executar serviços de recebimento, distribuição e protocolo de memorandos, documentos, pequenos volumes e encomendas; transportar, internamente e externamente do local de trabalho, memorandos, documentos, objetos e valores; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; higienizar objetos e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho por empregados e servidores, bem como aqueles utilizados/disponibilizados a terceiros usuários dos serviços do cliente; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES LIMPEZA - AUXILIAR DE LIMPEZA DE LABORATÓRIO
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial.
Descrição Detalhada da Atividade: Recolher e acondicionar apropriadamente material e amostras utilizadas nas análises; realizar o descarte adequado do material e amostras utilizadas nas análises; realizar a limpeza da área do laboratório; conservar e manter limpos os aparelhos e material de uso de laboratório; esterilizar instrumentos de vidro, utensílios e ferramentas do laboratório, embalar e rotular vidros e ampolas; tratar dos animais do biotério; abater animal a ser necropsiado, separando e preparando partes anatômicas para necropsia; fazer coletas simples de material e amostras para exame; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES LIMPEZA - CAMAREIRO (A) HOSPITALAR
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: Levantar e transportar, sem auxilio de equipamentos: média 10Kg; permanecer em pé, andar e empurrar carrinhos carregados com as roupas, em superfícies planas ou rampas, mais de uma vez por turno; realizar movimentos frequentes dos membros superiores.

Descrição Detalhada da Atividade: Abastecer e realizar a troca de enxoval dos leitos hospitalares; manter a ala sob sua responsabilidade organizada; zelar pela manutenção da limpeza dos enxovais hospitalares; acompanhar o estoque dos enxovais; montar kits de enxoval quando necessário; seguir os protocolos de higiene e biossegurança executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES LOGÍSTICA 1 - CARREGADOR
Requisitos Gerais: Sexo Masculino; 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores.
Descrição Detalhada da Atividade: Executar serviços de carregamento, descarregamento e transporte de materiais, mobiliários, equipamentos, utensílios, dentre outros objetos; executar o manuseio de cargas em veículos, galpões, escritórios e demais locais de trabalho; auxiliar na execução de atividades de transporte, montagem, instalação e desmontagem de mobiliários; executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o deslocamento de móveis, utensílios e para remoção de entulhos; zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios a serem transportados e utilizados para a execução do trabalho; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES LOGÍSTICA 2 - OPERADOR DE CARGAS
Requisitos Gerais: Sexo Masculino; 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: Levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores.
Descrição Detalhada da Atividade: Executar atividades de preparação de cargas e descargas de mercadorias; operar equipamentos de carga e descarga, bem como conectar tubulações às instalações de embarque de cargas; movimentar mercadorias em veículos e caminhões; otimizar o espaço controlando o posicionamento correto das cargas para que o transporte e/ou armazenamento ocorra com segurança; operar equipamentos para movimentar cargas pesadas; monitorar o funcionamento dos equipamentos durante a utilização; preencher relatórios, formulários, inventários e registrar movimentações quando necessário; entregar e coletar encomendas; realizar a conferência dos volumes, identificação das cargas e inspeção de suas condições das;
Reparar embalagens danificadas mantendo os produtos, materiais ou equipamentos transportados protegidos; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES LOGÍSTICA 4 - ALMOXARIFE
Requisitos Gerais: Ensino Médio Completo; possuir domínio do pacote Office e outros; ter habilidade em digitação.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; fazer uso, de modo habitual e permanente, de Equipamento de Proteção individual.
Descrição Detalhada da Atividade: Executar serviços de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo; efetuar a conferência de notas fiscais e de mercadorias; controlar, sistematicamente, prazo de validade dos produtos armazenados; controlar o empilhamento e segurança dos produtos e materiais estocados; controlar entrada e saída de material do estoque; realizar, periodicamente, conferência e análise dos saldos físicos e contábeis de estoque; operar sistema informatizado de controle de estoques; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES LOGÍSTICA 4 - OPERADOR DE ATIVIDADE LOGÍSTICA
Requisitos Gerais: Ensino Médio Completo; possuir domínio do pacote Office e outros; ter habilidade em digitação.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.
Descrição Detalhada da Atividade: Controlar suprimentos (matéria-prima e outros insumos); planejar a manutenção de máquinas e equipamentos; tratar informações em registros de cadastros e relatórios; executar atividades em sistemas informatizados de suprimentos; executar atividades de conferência de materiais: receber, conferir, controlar, catalogar e registrar materiais e equipamentos; atender requisições de materiais; controlar estoques; saídas e entradas de materiais.

bem como os níveis mínimos e máximos; controlar documentos fiscais; fazer pesquisa de mercado e estudos de novos fornecedores; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES MANUTENÇÃO 1 - AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
Requisitos Gerais: Sexo Masculino; 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; trabalhar em altura acima de dois metros; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.
Descrição Detalhada da Atividade: Executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o transporte e movimentação de cargas, móveis, ferramentas, materiais, insumos e entulhos; auxiliar na conservação ou na construção de obras civis; auxiliar no reparo e soldagem simples, de peças, materiais e equipamentos; auxiliar na instalação e manutenção de dispositivos elétricos e redes hidráulicas; auxiliar na execução de afiação de ferramentas manuais; auxiliar na execução de serviços de marcenaria, tais como: produção, montagem, desmontagem, reforma e restauração de produtos de madeira e derivados, colaborando na operação de máquinas e equipamentos, sob orientação superior; executar tarefas auxiliares no preparo de argamassas e na confecção de artefatos de concreto, retirar pisos em concreto, preparar o solo para edificações e reformas auxiliar na execução de outras atividades para a conservação e construção de obras civis em instalações da prefeitura; preparar, organizar e limpar o local de trabalho; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES MANUTENÇÃO 2 - ELETRICISTA PREDIAL
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental; possuir certificado de conclusão de curso de formação específica na área elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino, conforme previsto na A10Portaria 3214/78, NR10; A11.; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na função, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: trabalhar em altura acima de dois metros; Permanecer em pé, por longos períodos; Realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações.
Descrição Detalhada da Atividade: Realizar manutenção de equipamentos elétricos, utilizando instrumentos manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, sistemas de automação predial, transformadores, comando elétrico e painel de controle, conforme projeto específico; executar manutenções preventivas e corretivas de componentes de baixa tensão que integram subestações de energia elétrica, conforme projeto específico; Executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; Instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; executar ensaios elétricos, testes de comandos e sistema de proteção, reaperto em conexões de barramentos e reparos, tais como: substituição de componentes e equipamentos, chaves e operação, ferramentas e equipamentos específicos; utilizar programas aplicativos de informática no desempenho de suas atividades; elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ou reformas; controlar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, executando montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES MANUTENÇÃO 3 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental;
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer em pé, por longos períodos; Trabalhar em altura acima de dois metros; Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; Realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; Ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.
Descrição Detalhada da Atividade: Executar tarefas de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de hidráulica, elétrica e de telefonia, substituindo, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; consertar móveis e reparar portas e janelas, peças, pisos e assoalhos; recuperar alvenarias, fachadas e pinturas; transportar, montar e desmontar divisórias; impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; limpar filtros de aparelhos de refrigeração e climatização; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; realizar serviços de bombeiro em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos; testar canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão;

lavar e fazer tratamento de caixas d'água e de caixas de gordura; fazer a desinfecção e a limpeza de reservatórios; examinar, modificar, reparar e fazer manutenção, conservação e instalação de máquinas e de redes elétricas; confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados; executar obras civis, construindo fundações, estruturas de concreto e alvenaria; preparar argamassa e massa de concreto; executar trabalhos de chapisco, reboco, contrapiso e acabamentos; fazer assentamento de marcos de portas, janelas e revestimentos; construir gabaritos para a locação da obra; executar atividades de demolição de edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas; executar escavações de valas, cisternas, poços e fossas; confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal;; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS AUXILIARES MANUTENÇÃO 4 - SERRALHEIRO
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.
Descrição Detalhada da Atividade: Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal; Interpretar desenhos técnicos para fabricação peças metálicas; fabricar ou reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para confeccionar portas, janelas, basculantes, portões e esquadrias; efetuar manutenções corretivas e preventivas em peças e estruturas metálicas; operar máquinas de solda; realizar processo de soldagem, quando necessário; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos Gerais: Ensino Médio Completo; apresentar certificado de conclusão de curso de Pacote Office, com carga horária mínima 60 horas; ter habilidade em digitação.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.
Descrição Detalhada da Atividade: Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com a área de atuação; prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 1 - ENTREVISTADOR SOCIAL
Requisitos Gerais: Ensino Médio Completo; apresentar certificado de conclusão de curso de Pacote Office, com carga horária mínima 60 horas; ter habilidade em digitação.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.
Descrição Detalhada da Atividade: Realizar o cadastramento e procedimentos de manutenção cadastral (Revisão Cadastral, Averiguação e Auditorias Cadastrais conforme diretrizes do Governo Federal) de Famílias/Indivíduos por entrevista presencial, em visita domiciliar ou mutirões, inserindo as informações no Sistema do Cadastro Único ou preenchendo manualmente os formulários do Cadastro Único com posterior digitação no Sistema; consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos/eletrônicos e nos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, Caixa Econômica Federal - CEF) e municipais (Diretorias, Gerências, Coordenações e unidades) afins; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; analisar, monitorar e arquivar processos web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC); acompanhar Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e a otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerencias e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; registrar,

atualizar e verificar consistência, em diferentes meios, as informações levantadas nas operações relacionadas ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; organizar e realizar a Busca Ativa de famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prioritariamente as de extrema pobreza e pobreza; organizar e realizar visitas domiciliares para checagem de dados, apuração de denúncias, averiguação e auditorias cadastrais, como também para apuração de denúncias sobre o recebimento indevido do Programa Bolsa Família ou erros de cadastramento; zelar pela coleta qualificada das informações sobre as famílias com correta inserção dos campos obrigatórios no Sistema do Cadastro Único; conhecer o funcionamento do Sistema do Cadastro Único, para uma melhor compreensão do processo de cadastramento e os efeitos da correta coleta de informações sobre as famílias; informar e orientar, quando necessário, as famílias/indivíduos quanto aos benefícios vinculados ao Cadastro Único e a serviços da PBH, principalmente da Assistência Social; reportar ao Supervisor que informará às Referências Técnicas Regionais sobre as necessidades de articulação intersetorial e com as GERPTR para o desenvolvimento de suas atividades; registrar em planilhas e relatórios as informações sobre as atividades realizadas; participação de capacitação, treinamentos; participação de reuniões no nível regional e central; seguir a legislação, portarias, normativa, instruções operacionais e circulares; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 1 - RECEPCIONISTA
Requisitos Gerais: Ensino Médio Completo; apresentar certificado de conclusão de curso de Pacote Office, com carga horária mínima 60 horas; ter habilidade em digitação.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada; possui capacidade vocal adequada à atividade.
Descrição Detalhada da Atividade: Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; Identificar e registrar visitantes; controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; Informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; repassar informações e relatórios, conforme a necessidade do serviço; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 2 - AUXILIAR DE ATENDIMENTO
Requisitos Gerais: Ensino Médio Completo; possuir domínio do pacote Office e outros.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada ou em pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações especialmente dos dedos e punhos.
Descrição Detalhada da Atividade: Abordar os usuários de maneira correta, administrando situações adversas, demonstrando bom senso; atender aos usuários em geral e em especial aos portadores de deficiências ou outras necessidades especiais; auxiliar o atendimento aos grupos de visitantes; auxiliar no recolhimento das bandejas, louças, talheres e copos esquecidos nas mesas; organizar e controlar as filas de usuários para o atendimento no caixa; receber dos usuários os cupons de alimentação e liberar o acesso ao local onde as refeições são servidas; promover o bom funcionamento do atendimento ao público; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 2 - OPERADOR DE CAIXA
Requisitos Gerais: Ensino Médio Completo; possuir domínio do pacote Office e outros.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada ou em pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações especialmente dos dedos e punhos.
Descrição Detalhada da Atividade: Operar máquina registradora; realizar o atendimento aos clientes no caixa; realizar a abertura e fechamento do caixa; emitir notas e cupons fiscais, recibos e outros de acordo com a necessidade; fazer relatório de caixa; preencher recibo de depósito bancário; manter o ambiente do caixa limpo e organizado; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE APOIO EDUCAÇÃO – 3 AUXILIAR DE RECREAÇÃO E TRANSPORTE
Requisitos Gerais: 8ª série ou 9º ano do Ensino Fundamental Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.

Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.
Descrição Detalhada da Atividade: Planejar e executar atividades recreativas, gincanas e oficinas; conduzir e estimular a interação dos participantes em brincadeira e jogos; zelar pela segurança dos participantes durante a realização das atividades; realizar atividades lúdicas; organizar e manter limpo os espaços; Organizar e zelar pela conservação dos materiais utilizados; realizar atividades de cuidados básicos de higiene e alimentação dos estudantes quando necessário; acompanhar grupos em passeios, excursões e atividade externas; monitorar e acompanhar o embarque e desembarque de estudantes, professores e passageiros e acompanhar os mesmos durante o trajeto em veículos de transporte escolar; orientar a respeito do comportamento adequado dentro do veículo; conferir lista de passageiros para que o deslocamento ocorra somente após autorizado; participar de cursos, treinamentos e eventos dentro e fora da instituição; elaborar relatórios das atividades realizadas; trabalhar em conformidade com as normas e regulamentos existentes; comunicar ao motorista as ocorrências durante o deslocamento; comunicar a chefia imediata e/ou coordenação qualquer situação atípica que ocorra; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS 1 - OPERADOR DE CALDEIRA
Requisitos Gerais: Ensino Médio Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público;
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer longos períodos em pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, sem restrições.
Descrição Detalhada da Atividade: Realizar serviços de operação e manutenção de caldeira industrial, bem como em máquinas e equipamentos utilizados para a operação; controlar a pressão da caldeira, a quantidade de combustível na fornalha, o nível de água no tanque de alimentação, a distribuição de vapor e outros; operar sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlar o funcionamento de máquinas fixas; efetuar atividades para produção de gás de hulha, identificando redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais; registar dados operacionais, gerar relatórios quando necessários; preparar, organizar e manter limpo o local onde está sendo realizado o trabalho de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS 2 - OPERADOR INDUSTRIAL
Requisitos Gerais: Ensino Médio Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.
Descrição Detalhada da Atividade: Operar máquinas e equipamentos industriais como: pasteurizadores, padronizadoras, tanques de fabricação, prensadoras de formas, dosadoras de embalagens, etc; cuidar, por determinação da chefia, da elaboração de determinado tipo de produto, fazendo o preparo de tanques, fazendo as dosagens determinadas de aditivos; controlar temperatura e tempo de preparo do produto; preencher boletins de acompanhamento e controle do produto durante sua fase de elaboração; realizar análises de rotinas; orientar os serviços de limpeza e sanitização dos materiais e máquinas; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - (AGRÍCOLA) CATEGORIA B
Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental; possuir Carteira de Nacional de Habilitação na categoria B, constando que o portador "exerce atividade remunerada"; não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação de condutor de máquinas agrícolas, tais como trator agrícola, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: trabalhar em ambientes abertos, com exposição à condições climáticas variáveis; ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual; fazer uso, de modo habitual e permanente, de Equipamentos de Proteção Individual.
Descrição Detalhada da Atividade: Conduzir máquinas agrícolas, tais como trator, portando a documentação obrigatória; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando a ao setor responsável; ajustar, preparar e organizar, com antecedência, máquinas e implementos agrícolas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CATEGORIA D

Requisitos Gerais: 4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental; possuir Carteira de Nacional de Habilitação na categoria D constando que o portador "exerce atividade remunerada"; não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação (condutor de máquinas tais como moto niveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, e rolo compressor); comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.

Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: trabalhar em ambientes abertos, com exposição às condições climáticas variáveis; ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual; fazer uso, de modo habitual e permanente, de Equipamentos de Proteção Individual.

Descrição Detalhada da Atividade: Conduzir máquinas e similares, tais como estufas mecânicas, motobomba, secadeiras, arador, adubadeira, motoniveladora, roçadeira, semeadeira, pá carregadeira, retroescavadeira, rolo compressor, trator de esteira, dentre outras, portando a documentação obrigatória; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando a ao setor responsável; ajustar, preparar e organizar, com antecedência, máquinas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE PORTARIA E MONITORAMENTO 2 - PORTEIRO/ VIGIA

Requisitos Gerais: 8ª série ou 9º ano do Ensino Fundamental Completo.

Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; permanecer em pé, por longos períodos; executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso; executar atividades em guaritas.

Descrição Detalhada da Atividade: Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho, por meio de ronda, ou monitoramento remoto, de acordo com a programação de trabalho, e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, ainda que de forma remota, obedecendo às normas internas do local de trabalho; operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; elaborar relatório diário de ocorrência; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências do local de trabalho; receber, discriminar e protocolizar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; Receber e transmitir recados, registrando as informações; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE PORTARIA E MONITORAMENTO 3 - VIGIA MOTORIZADO

Requisitos Gerais: 8ª série ou 9º ano do Ensino Fundamental Completo; possuir Carteira de Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; permanecer longos períodos na posição sentada; executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso; possuir boa acuidade visual.

Descrição Detalhada da Atividade: Fiscalizar parques, por meio de ronda motorizada, de acordo com a programação de trabalho e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do parque; operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; elaborar relatório diário de ocorrência; participar de brigadas contra incêndios, em situações emergenciais; realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; monitorar as atividades de camping; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE TRANSPORTE 1 - MOTORISTA B

Requisitos Gerais: 8ª série ou 9º ano do Ensino Fundamental Completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, constando que o portador "exerce atividade remunerada"; não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos 12 (doze) meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; ou na atividade de motorista de aplicativo, comprovada através de documento de perfil da plataforma com cadastro de no mínimo de 6 meses de cadastro e ter realizado no mínimo 500 viagens; ter disponibilidade para viagens.

Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.
Descrição Detalhada da Atividade: Conduzir veículos automotores, cujo peso total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas ou cuja lotação não exceda a 07 (sete) lugares, portando a documentação necessária; realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE TRANSPORTE 2 - MOTORISTA D
Requisitos Gerais: 8ª série ou 9º ano do Ensino Fundamental Completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D, constando que o portador "exerce atividade remunerada"; não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos 12 (doze) meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; ter disponibilidade para viagens.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.
Descrição Detalhada da Atividade: Conduzir veículos automotores, cujo peso bruto total exceda a 3500 Kg, bem como todos os demais veículos abrangidos nas categorias “B” e “C, portando a documentação obrigatória, atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; manter o interior do veículo devidamente limpo e organizado; manter o veículo abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE TRANSPORTE 4 - MOTORISTA DE CARGAS
Requisitos Gerais: Ensino Médio Completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria E, constando que o portador "exerce atividade remunerada"; não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; ter disponibilidade para viagens.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.
Descrição Detalhada da Atividade: Dirigir e manobrar veículos articulados, de reboque e semi-reboque, ou veículos com unidades de tração e de carga separada, cujo peso bruto total exceda a 6000 Kg e todos os veículos abrangidos nas categorias “B”, “C” e “D” , portando a documentação obrigatória; Realizar inspeções diárias no veículo e reportar as anormalidades identificadas ao setor responsável; Conferir notas fiscais, manifestos de carga e outros documentos obrigatórios antes do transporte; emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: SERVIÇOS DE TRANSPORTE 5 - MOTORISTA DE PASSAGEIROS
Requisitos Gerais: 8ª série ou 9º ano do Ensino Fundamental Completo; Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D, constando que o portador "exerce atividade remunerada"; Possuir curso para condutores de veículo de

transporte coletivo de passageiros atualizado, conforme previsto em resolução do CONTRAN, em vigor, e demais requisitos obrigatórios pelo CTB; Não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; ter disponibilidade para viagens.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.
Descrição Detalhada da Atividade: Conduzir veículos automotores utilizados no transporte coletivo de passageiros, cuja lotação exceda a 13 (treze) lugares, inclusive ônibus e microônibus e todos os veículos abrangidos nas categorias "B", "C" e "D", portando a documentação obrigatória; prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; zelar pela segurança e conforto dos passageiros; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; Manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: TÉCNICO ESPECIALIZADO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO
Requisitos Gerais: Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação, reconhecido pelo MEC; registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.
Descrição Detalhada da Atividade: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver e legalizar projetos de edificações, sob supervisão; planejar a execução de obras ou reformas, bem como orçar e providenciar suprimentos necessários; realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; treinar mão de obra e supervisionar a execução de obras e serviços; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos necessários ao exercício das atividades; propor à chefia mediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: TÉCNICO ESPECIALIZADO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Requisitos Gerais: Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados, reconhecido pelo MEC; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.
Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.
Descrição Detalhada da Atividade: Executar instalações e manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de informática; identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; instalar e configurar computadores e impressoras, isolados ou em redes, periféricos e softwares; identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos e assegurando o seu adequado funcionamento; realizar ações de suporte a usuários, quanto a utilização de hardware e softwares diversos; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários e orientação superior, buscando solução para os problemas ou buscando o apoio necessário; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos de TI disponibilizados; dar o suporte adequado de forma a garantir a segurança das informações do usuário e o seu ambiente de trabalho; identificar arquiteturas de redes em uso; identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede onde exercerá atividade; realizar instalação de rede e de equipamentos; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício das atividades; propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; executar as atividades em conformidade com as normas e

procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Emprego/Ocupação: TÉCNICO ESPECIALIZADO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos Gerais: Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho; registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na ocupação, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público; possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B.

Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade: Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.

Descrição Detalhada da Atividade: Colaborar na elaboração e implementação de política de Saúde e Segurança no Trabalho, de acordo com a legislação vigente; ministrar cursos e treinamentos e desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; especificar equipamentos de proteção individual; implementar e registrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, bem como acompanhar suas atividades; identificar variáveis para o controle de doenças e acidentes do trabalho; recomendar medidas de prevenção e controle dos riscos ambientais; realizar inspeções de segurança, acompanhamentos e avaliações dos locais de trabalho; participar de perícias e fiscalizações, sob orientação superior; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício da atividade; propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Eu, _____,

inscrito para o emprego de _____, sob o nº de inscrição_____,

documento de identidade nº_____ e CPF nº_____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Processo Seletivo Simplificado da **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**, conforme a seguir:

Atendimento Especial	Marque um (X) na solicitação
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
b) Prova em Braile: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia	
d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdo e mudo.	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas.	
g) Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.	
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas.	
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.	
j) Outras solicitações:	

Local/Data:

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa:
1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia textual.
3. Ortografia.
4. Acentuação.
5. Morfologia.
6. Uso do sinal de crase.
7. Sintaxe.
8. Pontuação.
9. Concordância nominal e verbal.

Matemática:
1. Operações com números naturais e fracionários.
2. Adição, subtração, multiplicação e divisão.
3. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

Conhecimentos Gerais:
Geografia do Brasil e do Estado de Minas Gerais:
1. Formação do território.
2. Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia.
3. Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa:
1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia textual.
3. Ortografia oficial.
4. Acentuação gráfica.
5. Cargo das classes de palavras.
6. Cargo do sinal indicativo de crase.
7. Sintaxe da oração e do período.
8. Pontuação.
9. Concordância nominal e verbal.
10. Regência nominal e verbal.
11. Significação das palavras.

Matemática:
1. Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores: problemas.
2. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações na forma fracionária e decimal.
3. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três simples e composta.
4. Porcentagem.
5. Juros e desconto simples (juro, capital, tempo, taxa e montante).
6. Funções do 1º e 2º graus: problemas.
7. Sistema de medidas: decimais e não decimais.
8. Sistema monetário brasileiro: problemas.

Noções de Informática:
1. Internet e Aplicativos.
2. Ferramentas e aplicativos de navegação (browser), Ferramentas de busca e pesquisa.
3. Correio Eletrônico: principais aplicativos (Outlook, Gmail e outros).
4. Microsoft Office: principais aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, editor de apresentações.
5. Principais aplicativos e acessórios do Windows 10.

ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Língua Portuguesa:
1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia textual.
3. Ortografia oficial.
4. Acentuação gráfica.
5. Cargo das classes de palavras.
6. Cargo do sinal indicativo de crase.
7. Sintaxe da oração e do período.
8. Pontuação.
9. Concordância nominal e verbal.
10. Regência nominal e verbal.
11. Significação das palavras.

Matemática:
1. Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores: problemas.
2. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações na forma fracionária e decimal.
3. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três simples e composta.
4. Porcentagem.
5. Juros e desconto simples (juro, capital, tempo, taxa e montante).
6. Funções do 1º e 2º graus: problemas.
7. Sistema de medidas: decimais e não decimais.
8. Sistema monetário brasileiro: problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO ESPECIALIZADO/TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO:
1. Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos.
2. Fundações e Estruturas.
3. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem.
4. Fundações superficiais e profundas.
5. Tipos. Execução. Controle. Estruturas.
6. Pré-moldadas. In loco.
7. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação.
8. Serviços topográficos. Execução e Controle.
9. Edificações. Materiais de construção.
10. Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares.
11. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação.
12. Normas ABNT.
13. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

TÉCNICO ESPECIALIZADO/TÉCNICO EM INFORMÁTICA:
1. Instalação de sistemas operacionais e outros softwares básicos.
2. Componentes de um computador: hardware (barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída) e software.
3. Manutenção de micros e periféricos.
4. Suporte em softwares básicos.
5. Mídias para armazenamento de dados.
6. Conceitos gerais de sistemas operacionais.
7. Manipulação de Sistemas de Arquivo.
8. Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns.
9. Estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança.
10. Operações sobre arquivos e diretórios.
11. Uso de redes: tipos, classificação, componentes, arquitetura e cabeamento, equipamentos de redes, segurança e desempenho de redes, e ferramentas tecnológicas.
12. Ferramentas de Automação de Escritório.
13. Correio eletrônico, editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações.
14. Segurança de informações.

15. Noções de Banco de dados (Access; Intranet).
16. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape.

TÉCNICO ESPECIALIZADO/TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:
1. A Responsabilidade das Empresas.
2. Acidentes de trabalho: legislação, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes.
3. Arranjo físico.
4. Aspectos de saúde coletiva.

5. Código de Ética Profissional do profissional de Segurança do Trabalho.
6. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA).
7. Doenças profissionais.
8. Equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC).
9. Ergonomia: fundamentos e conceitos, diferentes tipos de ergonomia e suas aplicações, agentes ergonômicos, análise ergonômica dos postos de trabalho.
10. Estudo através de ferramentas estatísticas.
11. Fundamentos de Fisiologia no Trabalho: fisiologia do trabalho muscular.
12. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's).
13. Mapa de riscos.
14. Meios de comunicação: recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo.
15. Movimentação e armazenamento de materiais.
16. O ambiente de trabalho: condições ambientais de trabalho, ambiente lumínico, qualidade do ar.
17. Proteção contra incêndio.

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Datas e Horários
1	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 10h do dia 19/10 até as 23h do dia 20/10/2026
2	Divulgação da relação de isentos do valor de inscrição	27/10/2026
3	Período para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 10h do dia 28/10 até as 17h do dia 29/10/2026
4	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	04/11/2026
5	**Período das inscrições**	**das 10h do dia 19/10 até as 23h do dia 09/11/2026**
6	Período para envio dos documentos para Atendimento Especial e Atestado/Laudo Médico - Pessoas com Deficiência	das 10h do dia 19/10 até as 23h do dia 09/11/2026
7	Período para envio dos documentos, fotos e vídeo do Procedimento de Heteroidentificação - Negros	das 10h do dia 19/10 até as 23h do dia 09/11/2026
8	Data limite de pagamento das inscrições	10/11/2026
9	Período para correção de dados cadastrais	das 10h do dia 11/11 até as 17h do dia 13/11/2026
10	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Atendimento Especial)	23/11/2026
11	Período para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Atendimento Especial)	das 10h do dia 24/11 até as 17h do dia 25/11/2026
12	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Atendimento Especial)	01/12/2026
13	Divulgação do resultado definitivo das inscrições deferidas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Atendimento Especial)	01/12/2026
14	**Convocação - Prova Objetiva**	**04/12/2026**
15	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	07/12/2026
16	**Realização - Prova Objetiva**	**13/12/2026**
17	Período para correção de dados cadastrais	das 10h do dia 14/12 até as 17h do dia 16/12/2026

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da MGS e do IBFC.

Os candidatos devem acompanhar no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados relativos a este Processo Seletivo.